



RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO

21 / 02 / 2024

Wanderson Oliveira de Morais
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Arapuá-MG

Dispõe sobre a recomposição dos Subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Arapuá/MG fica autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento do DECRETO Nº. 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (Dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2024), para servidores que recebam até um salário mínimo.

Art. 2º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no percentual de 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao acumulado do INPC (IBGE), no período compreendido entre janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arapuá/MG, no percentual de 4,29 % (quatro vírgula vinte e nove por cento), referente ao acumulado do INPC (IBGE), no período compreendido entre janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 4º Fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapuá/MG, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 21 de fevereiro de 2024.


Gilson da Cunha Matos
Presidente


João Orlando de Oliveira
Vice-Presidente


João Lázaro Nunes Boaventura
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário

